

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 04 , 02 de março de 2015.**

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – CAMPUS DE  
FREDERICO WESTPHALEN – RS**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.741, de 23 de dezembro de 2013, publica que, no período de 09 a 13 de março de 2015, estarão abertas as inscrições para a Casa do Estudante Universitário da UFSM – Campus de Frederico Westphalen.

**1. Requisitos para participar do processo:**

**1.1** Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) vigente aprovado até o segundo semestre de 2014.

**1.2** Possuir o Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado no 1.º Semestre de 2015, a partir do ingresso como estudante Cotista EP1 e EP1A.

**1.3** Grupo familiar não residir e não possuir imóvel no Município de Frederico Westphalen.

**1.4** Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus.

**2. Vagas:**

**2.1** Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas na Casa do Estudante Universitário da UFSM- Campus de Frederico Westphalen.

**3. Critérios de Seleção:**

**3.1** Menor renda per capita familiar, conforme avaliação socioeconômica.

**3.2** Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do Campus da UFSM – Frederico Westphalen.

**4. Inscrições:**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em Cartório, no período de 09 a 13 de março de 2015, no Núcleo de Apoio Pedagógico, sala 102, do Prédio Central, da UFSM – Campus de Frederico Westphalen, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00horas.

**5. Documentação:**

**5.1** Para estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no ano de 2014:

- Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico.

**5.2** Para estudantes cotistas EP1 e EP1A- aprovados no vestibular 2014:

- Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico.

**5.2.1** De acordo com a situação do grupo familiar apresentado no formulário eletrônico do Benefício Socioeconômico, poderão ser solicitados, através de email, novos documentos. O aluno deverá entregar os documentos no Núcleo de Apoio Pedagógico, e terá o prazo para entrega dos documentos estipulados no email.

**5.3** Para estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado em 2013 ou anos anteriores:

- Histórico Escolar (atualizado);

- Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico.

- Relação de documentos que constam no anexo deste edital, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição, num envelope fechado e identificado.

## **6. Divulgação do Resultado:**

**6.1** A relação dos contemplados será publicada no dia 31/03/2015, no site [www.cesnors.ufsm.br](http://www.cesnors.ufsm.br), bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

## **7. Disposições Gerais:**

**7.1** Adendos ou novos editais poderão ser publicados no site [www.cesnors.ufsm.br](http://www.cesnors.ufsm.br), bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

Santa Maria, 02 de março de 2015.

---

Jane Dalla Corte  
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis

## **ANEXO**

### **Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil:**

#### **1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:**

- 1.1 Cópia de um documento de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- 1.2 Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em cartório e assinatura de duas testemunhas.

#### **2. Documentos de Comprovação de Moradia do grupo familiar:**

- 2.1 Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet) – janeiro ou fevereiro de 2015)
- 2.2 Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.
- 2.3 Em caso de moradia própria – zona urbana – apresentar certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município de domicílio.
- 2.4 Em caso de moradia própria -zona rural – apresentar cópia da declaração (atual) do imposto territorial rural.
- 2.5 Em caso de moradia alugada, apresentar comprovante do aluguel (cópia do contrato, do recibo ou boleto de pagamento).

#### **3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:**

##### **3.1 Trabalhadores Assalariados:**

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 – Exercício 2014 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia do contracheque do mês de fevereiro de 2015;

**3.1.3** Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.

**3.1.4** Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior;

**3.1.5** Servidores Públicos: cópia do contracheque de fevereiro de 2015.

### **3.2 Trabalhadores Rurais:**

**3.2.1** Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 – Exercício 2014;

**3.2.2** Cópia das notas e contra notas do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas: última nota e contra nota do ano de 2013, todas as notas e contra notas do ano de 2014 e a primeira nota e contra nota de 2015.

**3.2.3** Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2014, emitido pela Prefeitura Municipal.

### **3.3 Aposentados e Pensionistas:**

**3.3.1** Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013-Exercício 2014 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

**3.3.2** Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

### **3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:**

**3.4.1** Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 – Exercício 2014 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

**3.4.2** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.5 Desempregados:**

**3.5.1** Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

**3.5.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

**3.5.3** Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:**

**3.6.1** Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 –

Exercício 2014 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

**3.6.2** Cópia dos comprovantes do Pró-Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

**3.6.3** Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014.

**3.6.4** Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2013.

### **3.7 Pensões Judiciais:**

**3.7.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**3.7.2** Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

### **3.8 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

**3.8.1** Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 – Exercício 2014 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

**3.8.2** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, juntamente com os recibos de aluguel no período.

**OBS.: os modelos das declarações estarão disponíveis no site da PRAE (<http://w3.ufsm.br/prae/index.php/resolucoes-e-formularios>) Núcleo de Apoio Pedagógico.**